



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.213

João Pessoa - Quinta-feira, 18 de Abril de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

ATO DO PRESIDENTE Nº 28/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "k", §1º do Art. 12, do Regimento Interno, e ainda, CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do art. 62 da Emenda Constitucional Federal nº 32, de 12 de setembro de 2001, c/c os §§ 5º e 6º do Art. 237 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012, da Assembléia Legislativa;

CONSIDERANDO, que o comando constitucional e o Regimento Interno da Assembleia Legislativa versam sobre a prorrogação da vigência das Medidas Provisórias, uma única vez, por igual período, quando não apreciadas no prazo de 60 (sessenta) dias, mediante a formalização de Ato da Presidência.

R E S O L V E:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência das Medidas Provisórias a seguir relacionadas:

201/2013 - "Altera a Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, que trata do ICMS, e dá outras providências".

202/2013 - Institui o Abono Natalino para beneficiários do Programa Bolsa Família, e dá outras providências".

203/2013 - "Dispõe sobre a criação da Taxa de Registro de Contratos de financiamento com cláusula de alienação fiduciária, de arrendamento mercantil, de compra e venda com reserva de domínio ou de penhor de veículos automotores no âmbito do Estado da Paraíba".

204/2013 - "Define o reajuste para o servidor público estadual, e dá outras providências".

205/2013 - "Define reajuste no subsídio dos Defensores Públicos do Estado da Paraíba, e dá outras providências".

Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa, 17 de abril de 2013.


RICARDO MARCELO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 6.390 João Pessoa, 17 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, FABIO LUCIANO DE ARAÚJO MAIA, Matrícula nº 157.810-3 do cargo em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 6.391 João Pessoa, 17 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MOACIR BARBOSA DA VEIGA FILHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CDS-2.

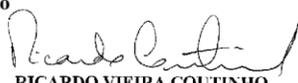
Ato Governamental nº 6.354 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar MARTA CELIA DE MELO AZEVEDO, matrícula nº 172.216-6, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM JOSÉ VITORINO DE MEDEIROS, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE em 17.04.2013

Republicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado
da Administração Penitenciária

Portaria nº 387/GS/SEAP/13

Em 10 de abril de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor RESOLVE designar o servidor RAIMUNDO ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº. 901.060-2, ora lotado na Colônia Agrícola de Sousa para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, até ulterior deliberação.

Portaria nº 388/GS/SEAP/13

Em 10 de abril de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor RESOLVE designar o servidor PEDRO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº. 134.921-0, ora lotado na Colônia Agrícola de Sousa para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, até ulterior deliberação.

Portaria nº 389/GS/SEAP/13

Em 10 de abril de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor RESOLVE designar o servidor ROBERTO PRAZERES ANDRADE DE VASCONCELOS, Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, matrícula nº. 173.793-7, ora lotado na Penitenciária Drº Romeu Gonçalves de Abrantes para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE ALHANDRA, até ulterior deliberação.

Portaria nº 404/GS/SEAP/13

Em 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE DETERMINAR que, em virtude de afastamento do servidor MARCELO AUGUSTO MITOSO BELOTA, matrícula nº 163.1730, Diretor Titular do Presídio Regional Vicente Claudino Pontes em Guarabira/PB, objetivando a realização de Trabalho Técnico junto à Gerência de Administração e Tecnologia da Informação desta Secretaria, o servidor EDGARDES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 168.773-5, Chefe de Disciplina da mesma Unidade Prisional, exerça, de forma INTERINA, por um período máximo de 04 MESES, as atribuições de Gestão Penitenciária, respondendo no âmbito administrativo perante esta Pasta, sem prejuízo de suas remunerações, até ulterior deliberação.

Cumpra-se.

Portaria nº 405/GS/SEAP/13

Em 17 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Bel. GIOVANI GIACOMELLI DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, mat. 154.902-2, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Advogada, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, as denúncias contidas nos Processos nº 201300002568 e Processo nº 201300002822, de supostas irregularidades, ocorridas na Cadeia Pública de Itaporanga-PB.

Publique-se

Cumpra-se


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

**GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SEAP**

Portaria nº 003/GESIPSE/SEAP/13

João Pessoa, 15 de abril de 2013.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,
RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatários, referente ao Processo nº 201300002012, instaurado através da Portaria nº 013/GESIPSE/SEAP/13.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Portaria nº 017/GESIPSE/SEAP/13

João Pessoa, 15 de abril de 2013.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,
RESOLVE instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo Major **FLÁVIO ALBERTO DE OLIVEIRA**, mat. 520.418-6, o Agente de Segurança Penitenciária **JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA**, mat. 163.328-7 e a Agente de Segurança Penitenciária **ANDRÉA RODRIGUES GONÇALVES DO NASCIMENTO**, mat. 171.581-0, para sob a presidência do primeiro, **ultimar** no prazo de 30 (trinta) dias, os trabalhos referentes aos fatos contidos no Processo Sindicatário nº 201300001429.
CUMPRA-SE.


ARNALDO SOUBINHO DE MORAIS NETO - Ten.Cel. PM - QOC
Gerente da GESIPSE

NOTIFICAÇÃO Nº 010/GESIPSE/SEAP-13

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,
RESOLVE NOTIFICAR o servidor **FÁBIO JOSÉ Q. ABREU**, mat. 163.579-4, prestando serviço na Cadeia Pública de Serraria-PB, para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas, nos autos do Processo nº 201300002865, sob pena de se instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar.
Publique-se.
Cumpra-se.


ARNALDO SOUBINHO DE MORAIS NETO - Ten.Cel. PM - QOC
Gerente da GESIPSE

**Secretaria de Estado
da Educação**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0097/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,
RESOLVE:
Nomear **RILAVIA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 1.02839-6, lotado(a) no(a) Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE**

DEPARTAMENTO, símbolo NAS-5, do(a) Departamento de Letras e Artes - CEDUC, de acordo com o processo nº 00.906/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 15 de março de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0167/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral do(a) servidor(a) **JOSÉ WILKER DE LIMA SILVA**, matrícula nº. 7.23749-9, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, para cursar doutorado no(a) **Universidade Federal do Ceará - UFC**, pelo período de 3 anos, a contar de 01 de abril de 2013 a 01 de abril de 2016, de acordo com o processo nº 01.268/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 01 de abril de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0168/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral do(a) servidor(a) **MÁRIO WINÍCIUS CARNEIRO MEDEIROS**, matrícula nº. 3.24158-1, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Jurídicas do Centro de Humanidades - CH, para cursar mestrado no(a) **Universidade de Lisboa - Portugal**, pelo período de 2 anos, a contar de 01 de novembro de 2012 a 01 de novembro de 2014, de acordo com o processo nº 12.320/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 03 de abril de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0169/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento parcial do(a) servidor(a) **MARCELINO GUEDES DE LIMA**, matrícula nº. 1.22916-8, lotado(a) no(a) Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para cursar doutorado no(a) **Universidade Federal de Campina Grande - UFCG**, pelo período de 6 meses, a contar de 01 de fevereiro de 2013 a 01 de agosto de 2013, de acordo com o processo nº 13.165/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 01 de abril de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0170/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral do(a) servidor(a) **ROBERTA SMANIA MARQUES**, matrícula nº. 1.24430-2, lotado(a) no(a) Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para cursar doutorado no(a) **Universidade Federal da Bahia - UFBA**, pelo período de 2 anos, a contar de 01 de fevereiro de 2013 a 01 de fevereiro de 2015, de acordo com o processo nº 12.496/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 01 de abril de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0172/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **ANA LUIZA MORAIS DE AZEVEDO**, matrícula nº. 1.02787-0, lotado(a) no(a) Comissão Institucional Especial para a Formação Aberta à Maturidade - CIEFAM, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE PRÓ-REITORIA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**, símbolo NAS-3, do(a) Comissão Institucional Especial para a Formação Aberta à Maturidade - CIEFAM, de acordo com o processo nº 00.508/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 01 de abril de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0173/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **CLAUDIA ROBERTA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº. 1.02809-8, lotado(a) no(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO**, símbolo NAS-5, do(a) Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental - CCT, de acordo com o processo nº 00.435/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 03 de abril de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0174/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **MARINA TORRES COSTA LIMA**, matrícula nº. 1.02797-3, lotado(a)



**GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

no(a) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE PRÓ-REITORIA E ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**, símbolo NAS-3, do(a) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, de acordo com o processo nº 01.900/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 03 de abril de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0175/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear MARIA ALBIEGE SALES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 1.02093-5, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Informática - CPD, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE PRÓ-REITORIA E ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**, símbolo NAS-3, do(a) Coordenadoria de Informática - CPD, de acordo com o processo nº 00.976/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 01 de abril de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0177/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **PORTARIA/UEPB/GR/0561/2012**, publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de julho de 2012, que trata da Cessão da professora **Ana Lúcia Carvalho de Souza** para o Centro de Estudos da ESMA de acordo com o processo nº. 01.481/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 05 de abril de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0178/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VI, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Determinar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, instaurar **Inquérito Administrativo** relativo ao processo nº. 04.793/2012, a fim de apurar em toda sua extensão atitude não recomendável, perpetrada por alunos do Departamento de Biologia do CCBS, Campus I, da UEPB, durante aula de anatomia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 05 de março de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0179/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VI, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Determinar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, instaurar **Inquérito Administrativo** relativo ao processo nº. 05.774/2012, a fim de apurar em toda sua extensão, a prática reiterada de situações desfavoráveis à boa condução dos processos acadêmico-administrativos perpetradas pelo professor RODRIGO FORTES DE ÁVILA, matrícula nº 5.25297-4, lotado no CAMPUS V da UEPB, João Pessoa-PB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 05 de março de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0180/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear CAROLINA CAVALCANTI BEZERRA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - V**, símbolo NAA-5, com lotação no(a) Coordenação Institucional de Programas Especiais – CIPE, de acordo com o processo nº 01.421/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 05 de abril de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0183/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear CECILIA TELMA ALVES PONTES DE QUEIROZ, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - V**, símbolo NAA-5, com lotação no(a) Coordenação Institucional de Programas Especiais – CIPE, de acordo com o processo nº 01.420/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 05 de abril de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0188/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear PAULA RAMOS OLIVEIRA ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - V**, símbolo NAA-5, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRRH, de acordo com o processo nº 01.886/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 09 de abril de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0189/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **PORTARIA/UEPB/GR/0529/2012**, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de junho de 2012, que trata da Remoção do professor **Francisco Vitor Macedo Pereira** para o Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Educação - CEDUC de acordo com o processo nº. 01.092/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 10 de abril de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0190/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-30** do (a) servidor (a) **ANDRE GUSTAVO PONTES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **1.01788-8**, lotado (a) no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, de acordo com o processo nº 00.615/2013.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 12 de abril de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0191/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-20** para **T-40** do (a) professor (a) **MORGANA MARIA SOUZA GADELHA DE CARVALHO**, matrícula nº **8.25559-6**, lotado (a) no Centro de Ciências Tecnologia e Saúde – CCTS, de acordo com o processo nº 14.197/2012.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 12 de abril de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0193/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar ELIAS RODRIGUES SAMPAIO, matrícula nº. **1.01767-5**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE CENTRO**, símbolo NAS-4, do(a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, de acordo com o processo nº 00.971/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 15 de abril de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0194/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Conceder vacância, a pedido, do cargo de Assistente Administrativo por posse em cargo inacumulável a(o) servidor(a) **ELIAS RODRIGUES SAMPAIO**, matrícula nº. **1.01767-5**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 15 de abril de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0196/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Remover, a pedido, **GIZELE JUSTINO DINIZ MARTINS**, matrícula nº. **1.01818-3** do(a) Biblioteca Central para o(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, de acordo com o processo nº 00.602/2013.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 15 de abril de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0203/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear WILTON SILVA LOPES, matrícula nº. **1.22400-0**, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Doutorado em Engenharia Ambiental - CCT, acumulando com o Cargo de Coordenador do Mestrado em Ciências e Tecnologia Ambiental, ficando o primeiro sem ônus para UEPB, de acordo com o processo nº 13.232/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 16 de abril de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0204/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear JOSE TAVARES DE SOUSA, matrícula nº. 1.20291-0, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Doutorado em Engenharia Ambiental - CCT, acumulando com o Cargo de Coordenador Adjunto do Mestrado em Ciências e Tecnologia Ambiental, ficando o primeiro sem ônus para UEPB, de acordo com o processo nº 13.232/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 16 de abril de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0205/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 01.688/2013,

RESOLVE:

Nomear CRISOSTHENIS DELFINO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3**, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRRH.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 16 de abril de 2013.


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0050/2013

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei Nº 5.391/91, **ASSINOU** os seguintes contratos de prestadores de serviços de limpeza e conservação predial por tempo determinado:

Nº Contrato	Nº Processo	CPF	Nome	Função	Início	Fim
362	02.242/2013	065.732.654-24	Adriana da Silva Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
372	02.242/2013	408.569.174-00	Alberto Gomes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
264	02.242/2013	101.038.834-67	Alison Albino Maurício	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
363	02.242/2013	797.613.274-72	Ana Claudia Bezerra Chagas	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
335	02.242/2013	015.715.714-85	Ana Cristina da Silva Silveira Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
405	02.242/2013	039.088.934-29	Ana Priscylla Kelly do Nascimento Magalhães de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
367	02.242/2013	503.805.084-00	Ana Lucia Rodrigues Ferreira Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
281	02.242/2013	099.996.154-30	Ana Priscylla Kelly do Nascimento Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
337	02.242/2013	996.963.984.68	Angeluci Pereira de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
269	02.242/2013	092.444.064.38	Antonio Clementino Sobrinho	Trabalhador de Campo	01/03/13	31/05/13
265	02.242/2013	487.161.894-34	Antônio José dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
352	02.242/2013	055.257.084-26	Aracelly Vieira Medeiros	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
342	02.242/2013	035.269.564-13	Arlenilza Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
282	02.242/2013	797.809.624-68	Beatriz Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
302	02.242/2013	040.755.964-78	Pedreiro Bonifácio Francelino	Pedreiro	01/03/13	31/05/13
327	02.242/2013	016.957.454-77	Carla Bezerra Tavares	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
283	02.242/2013	030.150.114-99	Carlos Roberto Gomes de Araújo Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
294	02.242/2013	603.716.764-87	Catarina Medeiros da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
373	02.242/2013	051.598.444-22	Cicero de Farias Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
368	02.242/2013	061.993.754-83	Cosma Pereira Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
297	00.908/2013	097.454.344-69	Cristiane Sayonara Sasakura Brandão	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
345	02.242/2013	060.093.824-75	Damião Severino José	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
303	02.242/2013	051.944.644-52	Daniilo Viana Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
355	02.242/2013	064.651.514-48	Deise Tô-Kaipp Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
298	00.908/2013	050.957.764-48	Edilma Alves Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
304	02.242/2013	259.513.598-80	Edneide Ribeiro do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
321	02.242/2013	714.418.284-04	Eliane da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
261	02.242/2013	089.960.074-39	Erenilson Euclides da Silva	Trabalhador de Campo	01/03/13	31/05/13
284	02.242/2013	010.849.664-33	Fabiana da Silva Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
388	02.242/2013	104.853.054-02	Fabrizio Coelho Barbosa dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
357	02.242/2013	074.248.884-82	Francimar Vêlez Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
364	02.242/2013	049.731.414-29	Francieleide da Silva Guedes De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
278	02.242/2013	916.631.214-00	Francisca Pereira da Silva Sales	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
328	02.242/2013	218.290.204-04	Francisco das Chagas Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
305	02.242/2013	639.959.564-91	Genival Laurentino da Silva	Trabalhador de Campo	01/03/13	31/05/13
279	02.242/2013	023.525.804-04	Geraldo Francisco de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
399	02.242/2013	205.784.744-68	Gilberto Falcão de Abreu	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
317	02.242/2013	024.154.044-54	Ginaldo Targino Batista	Trabalhador de Campo	01/03/13	31/05/13
340	02.242/2013	025.708.644-71	Giselda Pontes Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
272	02.242/2013	072.520.834-11	Hélio Costa Diniz	Trabalhador de Campo	01/03/13	31/05/13
348	02.242/2013	054.254.804-66	Iaponira Marques de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
336	02.242/2013	530.227.774-34	Inalda Raimundo dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
339	02.242/2013	768.074.954-04	Ione Maria Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
288	02.242/2013	029.382.564-50	Ivanice da Silva Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
366	02.242/2013	142.778.238-58	Ivoneide Cândido do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
404	02.242/2013	075.657.094-84	Izabel Cristina Claudino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13

332	02.242/2013	031.159.244-96	Izabel de Medeiros Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
397	02.242/2013	058.269.634-84	Izabel Leocádio dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
331	02.242/2013	031.258.334-69	Janaina da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
392	02.242/2013	022.505.917-76	Janete Socorro Gomes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
326	02.242/2013	027.396.324-44	Jefferson de Oliveira Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
262	02.242/2013	069.832.574-56	Joab Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
271	02.242/2013	013.942.394-08	João Batista da Silva	Trabalhador de Campo	01/03/13	31/05/13
374	02.242/2013	027.167.304-40	João Tavares de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
289	02.242/2013	952.139.704-78	Joelda Vieira Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
290	02.242/2013	027.590.884-48	Joelma Mendes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
350	02.242/2013	038.630.334-77	José Andrade de Araujo Junior	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
295	02.242/2013	805.241.924-72	José da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
293	02.242/2013	424.977.284-53	José Gomes da Silva	Trabalhador de Campo	01/03/13	31/05/13
384	02.242/2013	012.498.224-75	José Guilherme Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
386	02.242/2013	272.629.874-53	José Lira Cavalcanti	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
306	02.242/2013	047.626.204-67	Jose Milton da Silva	Trabalhador de Campo	01/03/13	31/05/13
287	02.242/2013	057.957.324-94	José Pedro da Silva Neto	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
277	02.242/2013	043.980.294-60	José Vadez Martins da Silva	Trabalhador de Campo	01/03/13	31/05/13
338	02.242/2013	691.313.764-87	Josefa Gomes dos Santos Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
274	02.242/2013	068.644.934-74	Joseilma Santos de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
385	02.242/2013	079.168.714-75	Josemar Martins da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
307	02.242/2013	071.273.204-70	Josenilda Gualberto dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
280	02.242/2013	101.355.044-73	Josenilda Pereira Sales	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
356	02.242/2013	676.101.614-20	Josenildo Felizardo da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
308	02.242/2013	049.822.854-11	Josimar Nascimento Oliveira	Trabalhador de Campo	01/03/13	31/05/13
309	02.242/2013	033.441.994-80	Josival dos Santos Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
319	02.242/2013	061.849.694-71	Juliana Teixeira Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
310	02.242/2013	068.669.244-64	Juraci da Silva Alves	Trabalhador de Campo	01/03/13	31/05/13
382	02.242/2013	082.075.704-74	Jussara Meira Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
403	02.242/2013	012.744.994-96	Kalimna Mylena Pequeno de Arruda	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
299	00.908/2013	021.808.514-13	Lindinalva Nunes Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
325	02.242/2013	015.836.634-44	Luana Farias Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
301	00.908/2013	768.944.794-53	Luciana Aparecida	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
343	02.242/2013	055.011.554-43	Luciana da Silva Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
371	02.242/2013	007.491.384-08	Luciana Dias de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
311	02.242/2013	053.409.214-41	Lucineide Rodrigues Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
260	02.242/2013	007.838.924-03	Luzimar Barbosa Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
353	02.242/2013	951.504.554-15	Luzimar Tomaz de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
276	02.242/2013	160.609.808-05	Marcia Suenia Galvão Nunes	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
296	02.242/2013	853.101.904-49	Márcia Oliveira de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
354	02.242/2013	076.662.344-06	Maria Adelaide Tavares Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
383	02.242/2013	052.481.384-18	Maria Aparecida Lourenço da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
285	02.242/2013	051.346.064-04	Maria Aparecida Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
334	02.242/2013	068.725.274-12	Maria Betânia da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
402	02.242/2013	020.295.574-92	Maria da Conceição Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
376	02.242/2013	019.753.834-78	Maria das Dóres Henriques de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
341	02.242/2013	025.895.874-06	Maria das Graças Costa Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
369	02.242/2013	205.188.624-53	Maria das Graças Ferreira Couto	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
312	02.242/2013	075.238.044-38	Maria de Fátima Almeida Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
333	02.242/2013	374.325.914-15	Maria de Fatima Lima de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
401	02.243/2013	050.271.294-59	Maria de Lourdes dos Santos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
395	02.242/2013	044.196.954-20	Maria Do Socorro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
393	02.242/2013	594.614.384-00	Maria Do Socorro Martins de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
322	02.242/2013	839.255.034-04	Maria Do Socorro Sousa Caetano	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
347	02.242/2013	460.206.164-87	Maria Do Socorro Vêlez	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
324	02.242/2013	035.297.014-67	Maria Helena Campos Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
390	02.242/2013	854.315.324-72	Maria José de Sousa Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
391	02.242/2013	036.193.324-01	Maria José Gouveia Cabral	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
313	02.242/2013	030.806.434-88	Maria José Ribeiro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
314	02.242/2013	033.780.054-59	Maria Luciane Araújo Felipe	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
330	02.242/2013	027.694.814-95	Maria Nazaré de Almeida Campos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
291	02.242/2013	928.340.784-91	Maria Pereira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
358	02.242/2013	929.555.504-00	Maria Salomé Santos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
315	02.242/2013	048.145.604-00	Marieleza Silva Pontes	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
398	02.242/2013	725.806.314-53	Marilene Ancelmo de França	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
400	02.242/2013	804.533.844-04	Marleide Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
266	02.242/2013	034.395.684-58	Marto Antonio Pereira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
349	02.242/2013	160.939.174-87	Maurilio Galiza	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
323	02.242/2013	096.198.624-73	Minerlândia Freire Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
387	02.242/2013	042.074.494-00	Nelson de Souza Rodrigues Junior	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
394	02.242/2013	041.319.114-18	Nilton Nélio Lopes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
316	02.242/2013	517.268.404-25	Orlando Bento Trajano	Trabalhador de Campo	01/03/13	31/05/13
361	02.					

273	02.242/2013	001.239.994-99	Roselivaldo Bezerra Cavalcante	Trabalhador de Campo	01/03/13	31/05/13
268	02.242/2013	073.087.314-56	Sandra Lúcia Batista dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
359	02.242/2013	884.919.004-20	Sandra Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
270	02.242/2013	752.678.534-53	Sebastião Antonio da Silva	Pedreiro	01/03/13	31/05/13
344	02.242/2013	050.271.184-14	Shirley Nunes Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
320	02.242/2013	049.272.484-96	Sílvia Helena Ferreira de Almeida Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
351	02.242/2013	674.367.064-20	Solange Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
318	02.242/2013	031.858.044-65	Suzana Milena Mendes Pereira	Encarregada	01/03/13	31/05/13
329	02.242/2013	067.926.944-44	Tatiana Pereira da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
292	02.242/2013	083.826.454-41	Tatiane de Fátima do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
286	02.242/2013	031.437.074-96	Ubiraci dos Santos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
365	02.242/2013	367.127.527-87	Valmi Luiz de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
389	02.242/2013	436.025.844-53	Valquiria Maria Nunes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
275	02.242/2013	096.543.204-10	Vanusa Pereira de Araujo Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13
375	02.242/2013	395.166.874-15	Vera Lúcia Batista de Albuquerque	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/13	31/05/13

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 08 de abril de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0051/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PRRH	01.958/2013	1.00170-1	Marta Verônica Costa Campos	Retroativo de Mudança de Referência
PRRH	01.898/2013	1.00570-7	Maria das Graças Silva Mota	Retroativo de Mudança de Referência

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 12 de abril de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0053/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHA	00.549/2013	4.21158-8	Genaldo Bertoldo Fernandes	Desavervação de Tempo de Serviço

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 12 de abril de 2013.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado do Turismo
e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 002/2013

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA COBRANÇA DO PREÇO PARA REPRODUÇÃO (FOTOCÓPIAS) DE DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA JUCEP, ADEQUANDO PARA O CRITÉRIO DE COBRANÇA POR ATOS ARQUIVADOS, MEDIANTE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

O COLÉGIO DE VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10 da Lei Federal nº. 8.934/94, regulamentada pelo Decreto nº. 1.800/96, e de acordo com a Lei Estadual nº. 4.341/67 c/c o Decreto nº. 26.808/06,

CONSIDERANDO a decisão do D.Juízo da 2ª. Vara Federal, no mandado de segurança n 0006312-34.2012.4.05.8200, impetrado contra a JUCEP,

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO do Ministério Público Federal, inserida nos Ofícios n. 900 e 1404/2013/MPF/PR/PB/YMD, informando a vedação para cobrança por folhas, das fotocópias dos documentos arquivados na JUCEP, face ausência de previsão legal, regulamentar e orçamentária,

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n. 119/2011 do DNRC, que revoga a IN 96/2003 do DNRC, inclusive a necessidade de adequação desta JUCEP, pelo fato de inexistir previsão do serviço de reprodução (fotocópias), no âmbito do registro mercantil, bem como, face levantamento procedido perante outras Juntas Comerciais,

RESOLVE:

Art. 1º.: Aprovar por unanimidade de votos o cancelamento da cobrança de preço pela reprodução (fotocópias) de documentos arquivados na JUCEP, por cada folha, face vedação existente, adotando o critério para que a cobrança seja procedida por ATOS, na forma da IN 119/2011, do DNRC

Art. 2º.: Ficam estipulados os seguintes preços de emissão de certidão de inteiro teor por ato arquivado:

- 1) **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos);
- 2) **EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA):** R\$ 36,00 (trinta e seis reais);
- 3) **SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO AS POR AÇÕES:** R\$ 46,00 (quarenta e seis reais);
- 4) **SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESAS PÚBLICAS:** R\$ 92,00 (noventa e dois reais);
- 5) **COOPERATIVAS, CONSÓRCIOS E GRUPOS DE SOCIEDADES:** R\$ 92,00 (noventa e dois reais)

Art.3º.: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões das Sessões do Plenário de Vogais da
JUCEP em João Pessoa, 16 de abril de 2013.

ADERALDO G. DO NASCIMENTO JÚNIOR
Diretor Presidente

IVANHOE BORBOREMA CUNHA LIMA
Diretor Vice-Presidente

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VENÂNCIO
Secretária Geral

JOÃO RICARDO SOELHO
Chefe da Procuradoria Jurídica

VOGAIS

CLAUDIO CESAR S. MELO, ROSIMÉRE MELO DE A. OLIVEIRA, JOÃO MONTEIRO DA F. NETO
Presidentes da 1ª Turma

GUILHERME MARCONI C. DE SOUZA, GERALDO L. DE OLIVEIRA, DANILO DE SOUSA MOTA
Presidentes da 2ª Turma

ALMIR JOSÉ DE CARVALHO, WILSON MEDEIROS DOS SANTOS, JOÃO FEITOSA/M. VENTURA
Presidentes da 3ª Turma

JOSÉ PETRÔNIO Q. GADELHA, FREDERICO A. DE M. GOMES, ISAAC JÚNIOR MOREIRA
Presidentes da 4ª Turma

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE PATOS

PORTARIA 00364/2013/CAD

3 de Abril de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0302722013-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/04/2013.

1585312 - ELVIS FRANCIELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00364/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.002.045-0	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ESPINHAS LTDA	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 475 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE TAPEROA

PORTARIA Nº 00317/2013/CAD -

20 de Março de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE TAPEROA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0221142013-3, 2211222013-4, 0221172013-7, 0221072013-3, 0221202013-9, 0221222013-8, 0221232013-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/03/2013.

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00317/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.136.876-0	ELAINE CRISTINA MACIEL	R JOAO PESSOA, Nº 00108 - CENTRO	LIVRAMENTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.090.292-4	LUIS GUILHERME VIEIRA	R SEVERINO MENDONÇA, Nº 00081 - CENTRO	LIVRAMENTO / PB	OUTROS
16.111.070-3	TEREZINHA VERONICA DA SILVA FRANCA	R JOAO PESSOA, Nº 00086 - CENTRO	LIVRAMENTO / PB	NORMAL
16.009.873-4	FARMACIA DIA E NOITE LTDA	R 15 DE NOVEMBRO, Nº 00006 - CENTRO	TAPEROA / PB	NORMAL
16.132.649-8	SEVERINO HILDO DE SOUSA	R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº S/N - CENTRO	TAPEROA / PB	NORMAL
16.050.670-0	MACIEL E JUVENCIO LTDA	R JOAO PESSOA, Nº 00108 - CENTRO	LIVRAMENTO / PB	NORMAL
16.111.295-1	CLEBER GILENO PEREIRA DE	TV MARTINS SIMOES, Nº 00032 - CENTRO	TAPEROA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER AGÊNCIA DE POCINHOS

PORTARIA Nº 00314/2013/CAD - 19 de Março de 2013

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE POCINHOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0243352013-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/03/2013.

Mário Teles de Mendonça
MARIO TELES DE MENDONÇA
COLETOR Matr.: 146889-8

Anexo da Portaria Nº 00314/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.154.440-1	JOSE RANGEL FREIRE	R JUSTINO ALVES DE AZEVEDO, Nº 710 - CENTRO	PUXINANA / PB	NORMAL
16.044.582-5	LEONALDO PEQUENO ALBINO	R JUSTINO ALVES DE AZEVEDO, Nº s/n - CENTRO	PUXINANA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.118.611-4	JOSE TAVARES FREIRE	SIT JENIPAPO, Nº s/n - ZONA RURAL	PUXINANA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.530-9	MATERIAL DE CONSTRUCAO JENIPAPO LTDA	SIT JENIPAPO, Nº S/N - ZONA RURAL	PUXINANA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.839-2	JOSIMAR BERNARDO DOS	R ANTONIO ALBERTO, Nº s/n - CENTRO	PUXINANA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.016-6	CAMAT CONSTRUTORA LTDA	FAZ PALMARES, Nº - ZONA RURAL	POCINHOS / PB	NORMAL
16.177.512-8	WELLYSON MARTINS TAVARES 02386514102	R CONEGO PEQUENO, Nº 95 - CENTRO	POCINHOS / PB	NORMAL
16.164.148-2	MARIZANDRO DO NASCIMENTO	R FRANCISCO BARBOSA PONTES, Nº 113 - CENTRO	POCINHOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.190-4	JOSE LEOPOLDO DE ALBUQUERQUE	R GETULIO VARGAS, Nº 18 - CENTRO	POCINHOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.076-0	MARTIM CABRAL GONDIM	SIT SERRA, Nº 00s/n - ZONA RURAL	POCINHOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.844-4	RENATO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	R CONEGO JOAO COUTINHO, Nº 62 - CENTRO	POCINHOS / PB	NORMAL
16.144.043-6	GRANJA REDECAO LTDA - ME	SIT MARACAJA, Nº S/N - ZONA RURAL	PUXINANA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.265-1	CERAMICA GAMILLEIRO LTDA	SIT GAMILLEIRO, Nº S/N - ZONA RURAL	POCINHOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.764-6	OPTICA FOCUS LTDA	R VINTE OITO DE JANEIRO, Nº 11 - CENTRO	PUXINANA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.208-7	CARMEJANE MARIA RODRIGUES SILVA	R DOUTOR NAPOLEAO LAUREANO, Nº - CACIMBA NOVA	POCINHOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.224-6	CLAUDIO CHAVES COSTA	R FRANCISCO BARBOSA PONTES, Nº 37 - CENTRO	POCINHOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE PRINCESA ISABEL

PORTARIA Nº 00245/2013/CAD

5 de Março de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PRINCESA ISABEL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0165002013-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/03/2013.

Petterson Jose dos Santos Dantas
1595229 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00245/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.161.770-0	AVIP - AVICOLA PRINCESA S/A	SIT PADRE, Nº S/N - ZONA RURAL	PRINCESA ISABEL / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 00292/2013/CAD

13 de Março de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0218792013-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/03/2013.



0768189 - LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00292/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.093.669-3	REGINALDO BELO DE LIMA	AV NORMANDO ARAUJO, Nº s/n - CENTRO	SAO MAMEDE / PB	FONTI
16.048.032-9	ADIMILSON NUNES BRASIL	R SETE IRMAOS, Nº s/n - CENTRO	SAO MAMEDE / PB	FONTI
16.098.889-6	ISAURO DANTAS JUNIOR	TV DONA BR 230 KM 301 - CENTRO - 58625000, Nº - null	SAO MAMEDE / PB	FONTI
16.109.151-2	FRANCISCA RAMOS DE LUCENA	TV LUIZ XAVIER, Nº 19 - CENTRO	SAO MAMEDE / PB	FONTI
16.107.567-3	CARLOS ANTONIO DE ARAUJO	R MANOEL FRANCISCO DANIEL, Nº 40 - CENTRO	SAO MAMEDE / PB	FONTI

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PIANCO

PORTARIA Nº 00286/2013/CAD 12 de Março de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PIANCO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0208552013-8, 0208542013-3, 0208522013-4, 0208512013-0, 0208502013-5, 0208482013-8, 0208472013-3, 0208452013-4, 0208432013-5, 0208402013-1, 0208392013-9, 0208372013-0, 0208352013-0, 0208332013-1, 0208322013-7, 0209692013-2, 0208562013-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

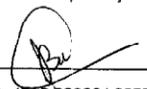
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/03/2013.



1512102 - JOAO BOSCO LOPES COELHO

Anexo da Portaria Nº 00286/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.719-7	SEVERINO ANDRADE DE ALMEIDA ME	LOCUTOR VALDEREDO ROMAO DE OLIVEIRA, Nº 000 - CABO BRANCO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.408-8	FRANCIEUDA FERREIRA ME	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº S/N - CENTRO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.126-7	CLISALDO ESTENIO DE ANDRADE ALECRIM ME	R MAXIMINO AUGUSTO FERNANDES, Nº S/N - CUREMINHA	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.534-8	JACIRAMIR DA SILVA SA	SIT PACATONHO, Nº SN - ZONA RURAL	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.376-0	IVAN JOSE DE ANDRADE FILHO	R JOAO FERNANDES DE LIMA, Nº 608 - POMBALZINHO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.019-1	JOSE CARLOS DE ANDRADE	R LINHA DE FERRO, Nº s/n - CENTRO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.124.725-3	MARIA DA GUIA PEREIRA	R LOCUTOR VALDEREDO ROMAO DE OLIVEIRA, Nº s/n - CABO BRANCO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.437-1	RITA MARIA DE LIMA SILVA	R PADRE ARISTIDES, Nº SN - CENTRO	IGARACY / PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.919-0	MARIA DO CEU FELIX DE ARAUJO ABILIO	R GETULIO VARGAS, Nº - CENTRO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.762-5	SEBASTIANA MATIAS	R MANOEL PEREIRA BRASILEIRO, Nº S/N - CENTRO	IGARACY / PB	SIMPLES NACIONAL
16.112.691-0	MANOEL BATISTA GUEDES FILHO	R ODILON PEREIRA LIMA, Nº - CENTRO	AGUIAR / PB	SIMPLES NACIONAL
16.109.582-8	FRANCIMARIO ANDRADE	R MANOEL LINO, Nº 59 - CENTRO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.108.766-3	MANOEL FERREIRA MATIAS	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 150 - CENTRO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.107.942-3	GENILDO DOS SANTOS RODRIGUES	R FRANCISCO DE SOUSA, Nº S/N - CENTRO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.096.913-1	JOSE JUNIOR DA SILVA	R ELZIR MATOS, Nº 115 - CENTRO	PIANCO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.038.800-7	FRANCISCO CICERO DE	R JANDUI CARNEIRO, Nº - CENTRO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.350-0	EDVANIA DA SILVA DELMIRO	R FRANCISCO SEVERINO DE SOUSA, Nº 263 - CABO BRANCO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PIANCO

PORTARIA Nº 00266/2013/CAD

7 de Março de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PIANCO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

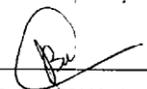
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/03/2013.



1512102 - JOAO BOSCO LOPES COELHO

Anexo da Portaria Nº 00266/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.098.676-1	JOSE RIVALDO ROZADO	R DOUTOR JOAO LUCIO, Nº s/n - CENTRO	NOVA OLINDA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAPE

PORTARIA Nº 00299/2013/CAD

14 de Março de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0224642013-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

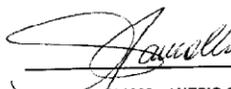
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/03/2013.



0791628 - ANESIO GOMES RAMALHO

Anexo da Portaria Nº 00299/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.121.463-0	SEVERINO DOMINGOS ALVES	R LUIZ JOSE DE MEDEIROS, Nº 18 - CENTRO	SAPE / PB	NORMAL
16.136.202-8	EVANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	AV RIO BRANCO, Nº 02 - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.867-0	FRANCISCO ARAUJO MATERIAL DE CONSTRUCAO	R PROJETADA, Nº 00168 - CENTRO	SAPE / PB	NORMAL
16.088.741-0	JOSE VIDAL LAUDELINO DA SILVA	R LOURIVAL LACERDA, Nº 46 - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.186-3	POSTO DE COMBUSTIVEL RAO DO BREJO LTDA	SIT OLHO DAGUA, Nº s/n - ZONA RURAL	MARI / PB	NORMAL
16.175.052-4	KIMINA BRITADEIRA E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	FAZ FAZENDA BORGES, Nº S/N - ZONA RURAL	SAPE / PB	NORMAL
16.138.932-5	JOAO DANTAS DA SILVA MINIMERCADO	R JULIO GUABIRABA, Nº S/N - CENTRO	SOBRADO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.934-7	JOAO PAULO DE SOUZA MELO	AV COMENDADOR RENATO RIBEIRO DOUTINHO, Nº s/n - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.124-0	ANTONIO CARLOS DANTAS DA SILVA	R MANOEL ANTONIO FERNANDES, Nº 120 - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.356-5	JANILDO ROBERTO CANDIDO	ROD PB 073 KM 11, Nº SN - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE

PORTARIA Nº 00323/2013/CAD

21 de Março de 2013

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE, usando das

atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0252772013-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/03/2013.


1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00323/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.146.972-8	MARIA EDILANIA BATISTA LINS	R APOLONIO ZENAIDE, Nº 717 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA nº.052/2013

João Pessoa, 12 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Monte Horebe - PB, o funcionário da Prefeitura ROBERTO CAVALCANTE FREIRE.

PORTARIA nº. 051/2013

João Pessoa, 12 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Matinhas - PB, o funcionário da Prefeitura JONAS COBÉ DA SILVA.

PORTARIA nº. 050/2013

João Pessoa, 12 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Assunção - PB, a funcionária da Prefeitura MACIA GILENE SANTOS SILVA.

PORTARIA nº. 049/2013

João Pessoa, 12 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Livramento - PB, o funcionário da Prefeitura OZEMAR ALVES RAMOS.

PORTARIA Nº. 048/2013

João Pessoa, 12 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

Considerando o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária - SUDA c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

Considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os seguintes servidores, conforme abaixo identificados, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Coremas	Maria Lúcia Ângelo Maia	82726-6	SEDAP	719/2013	426
Matinhas	Eloyna Angélica da Costa Sousa	120242-1	Prefeitura	720/2013	427
Monte Horebe	Ildetônio Marcelino Neto	10.975	Prefeitura	721/2013	425
Prata	Josenildo Rodrigues de Sousa	5102039	Prefeitura	722/2013	428
Poço Dantas	Cesar Cezario Pinheiro	700735	Prefeitura	723/2013	429
São José do Brejo do Cruz	Maria Lenice Clementino dos Santos	114	Prefeitura	724/2013	430
São João do Cariri	Joseilma de Souza Silva	9010732	Prefeitura	725/2013	431
Cabaceiras	José Djanilson Galdino de Farias	550333-7	Prefeitura	726/2013	432
Riacho de Santo Antônio	Janacelia Gomes da Silva	80.392-8	Prefeitura	727/2013	433
Tavares	Lucilene Fernandes da Silva	1004	Prefeitura	728/2013	434
Juru	Luan Ítalo Batista de Medeiros	1388	Prefeitura	729/2013	435
Alcantil	Wilionilza Gonçalves Bezerra da Silva	540.018-0	Prefeitura	743/2013	436

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


MARENILSON BATISTA DA SILVA
Secretário de Estado

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE ABRIL DE 2013

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e nos termos do § 19, do Artigo 40, da Constituição Federal, deferiu o seguinte pedido de:

PROCESSO	MATRÍCULA	ABONO DE PERMANÊNCIA	NOME
004/2013	0224-1		ROSA MARIA BANDEIRA DE GÓES
006/2013	0226-7		MARIA CLÉA MARQUES DE SOUSA LACERDA

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, deferiu os seguintes pedidos de:

PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL					
CARGO					
TÉCNICO DE GESTÃO ORGANIZACIONAL					
PROCESSO	MAT.	NOME	CLASSE/REFERÊNCIA		FUNDAMENTO
			ATUAL	NOVA	
0363/2013	0182-1	MARIA DA CONCEIÇÃO B. MARTINS	*A-VI	D-VI	LEI Nº 8.591/2008 ARTIGO 7º - INCISO II - *ALÍNEA E.

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 139 da Lei Complementar nº 39, de 26.12.1995, deferiu os seguintes pedidos de:

LICENÇA EM CARATER ESPECIAL (LICENÇA-PRÊMIO)					
LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	350-6	028/2013	ROBERVAL DIAS CORREIA	070	17.09.1984 A 03.09.1994

OBS: Republicado por correção no período.


Nivaldo Morano de Magalhães
Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Estadual – N.º 7.273/2002
cedca.paraiba@hotmail.com

Resolução N.º005/2013

João Pessoa 15 de abril de 2013

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, consoante a Lei Estadual n.º 7.273, de 27 de dezembro de 2002, em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de março de 2013, ficou deliberado a republicação do Edital 003/2012, que tem por finalidade atender a formação de Banco de Projetos, destinados a fomentar a política de Proteção Integral para a Criança e o Adolescente do Estado da Paraíba, através de entidades Governamentais e Não - Governamentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR**, por unanimidade a republicação do Edital 003/2012, dando-lhe nova redação, além de adequações a normativa legal que rege a matéria, para atender ao constante na Portaria Interministerial n.º: 507, de 24 de novembro de 2011, e, do Decreto n.º 29.463 de julho de 2011, além da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Governo Estadual da Paraíba e Quadro Demonstrativo de Despesas.

Art. 2º - A presente resolução fará parte integralmente ao contido no Edital 003/2012.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


SÔNIA MARIA CARVALHO DE SOUZA
Presidente do CEDCA/PB

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA- FAC GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 028/2013-FAC/GP.

João Pessoa, 28 de março de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental n.º 0016/2013, publicado no D.O.E. em 04 de janeiro de 2013, e tendo em vista o disposto no Artigo 14, do Decreto n.º 11.333/1986, e o Artigo 6º, da Lei n.º 9.293/2010,

Considerando a instituição da Comissão para Coleta Seletiva através da Portaria n.º 128/2011-FAC/GP, de 27 de dezembro de 2011;

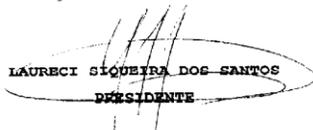
Considerando, a necessidade de substituição de componentes da referida comissão em razão de exoneração e/ou melhor adequação dos seus membros,

R E S O L V E alterar a composição da Comissão para a Coleta Seletiva Solidária, designando os servidores **EBENEZER FLORÊNCIO DE OLIVEIRA**, matrícula 3402, **MARIA JOSILENE DE LIMA CAVALCANTI**, matrícula 94.869-1, **FRANCISCA RAMALHO**, matrícula 905.207-1 e **ROSEMARY GONÇALVES AUGUSTO**, matrícula 3414, para, cumulativamente, sob a presidência do primeiro, implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados por esta Fundação, bem como a sua destinação para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, e demais atribuições expressas na Lei n.º 9.293/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 128/2011-FAC/GP, de 27 de dezembro de 2011 e demais disposições em contrário.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 06/04/2013.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.


LAURECI SILVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA N.º 111 /2013/GSE

João Pessoa, 16 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 1º, inciso VI, da Portaria n.º 063/2012/SEDS, datada de 20.08.2012, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 22.08.2012,

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito (CPI), desta Secretaria, composta pela Delegada de Polícia Civil Grace Anne Ferreira Leite, matrícula n.º 156.493-5, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula n.º 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula n.º 076.485-0, como Membros, Acrísio Toscano de Brito, matrícula n.º 135.590-2, como Secretário, com a finalidade de apurar em toda sua extensão, a responsabilidade administrativa, que couber, ao servidor José Duda Filho, Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 95.485-3, lotado nesta Secretaria, em razão dos fatos noticiados pelo Gerente Executivo de Medicina e Odontologia Legal no memorando n.º 0156/2013/GEMOL/IPC/SEDS, no sentido de que, o servidor, ora processado, rotineiramente vem faltando aos plantões diurnos, somente comparecendo aos plantões no período noturno, mesmo assim chegando muitas vezes atrasado, vindo a comprometer a escala de serviço, de modo que, terminaram por ser computadas 15(quinze) faltas sem justificativa no mês de janeiro do

corrente ano. Salientando ainda o denunciante que em data de 20.11.2012 enviou memorando ao servidor no intuito de que justificasse suas ausências aos plantões diurnos e atrasos aos plantões noturnos, a exemplo do ocorrido em data de 17.11.2012, não sendo apresentada qualquer justificativa, fatos que, em tese, podem constituir violação de dever funcional insculpido no artigo 106, incisos I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo), III (observar as normas legais e regulamentares), IV (cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais) e X (ser assíduo e pontual ao serviço), bem como, a prática de proibição constante do artigo 107, incisos XIII (ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato), XVII (comprometer a imagem do serviço público mediante conduta ou procedimento inadequado ou desidioso) e XVIII (exercer quaisquer atividades incompatíveis, inclusive quanto ao horário de trabalho, com o exercício do cargo ou função), passível de demissão a luz do artigo 120, incisos III (inassiduidade habitual), IV (improbidade administrativa) e XIII (transgressão dos incisos IV, VI, VII, VIII, IX, XI e XVII do artigo 107), todos da Lei Complementar n.º 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante, observar o que preconiza o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, assegurando ao acusado os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, com os meios e recursos a ela inerente.


JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
Secretário Executivo

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

Portaria n.º 194/2013/DEGEPOL

João Pessoa, 12 de Abril de 2013.

A DELEGADA GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 15/04/2013, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa n.º 24/2013/CD/CPC/CG/SEDS/PB, instaurada contra a servidora, Rubenita Nóbrega R. de Azevedo, Delegada de Polícia Civil, mat. 135.606-2, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar n.º 85/2008.

CUMPRASE

Portaria n.º 195/2013/DEGEPOL

João Pessoa, 12 de Abril de 2013.

A DELEGADA GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 15/04/2013, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa n.º 25/2013/CD/CPC/CG/SEDS/PB, instaurada contra o servidor, Ewerton de Almeida, Delegado de Polícia Civil, mat. 133.194-9, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar n.º 85/2008.

CUMPRASE

PORTARIA n.º 196/2013/DEGEPOL

Em, 12 de Abril de 2013.

A DELEGADA GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 171, III, da Lei Complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa n.º. 007/2013/CPD.

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de Advertência ao servidor sindicado, Waldir Ponce de Leon, Escrivão de Polícia Civil, Mat. 135.523-6, por transgressão ao Art. 157, V, c/c Art. 166, da Lei Complementar n.º 85/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Paraíba, em razão do mesmo ter sido displicente no exercício da função policial.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRASE


Ivanisa Olímpio de Almeida
Delegada Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC COMISSÃO DE DISCIPLINA

PORTARIA N.º029/2013/CPD/SEDS/PB

A Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, constituída pelos membros ao final identificados, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 183 e parágrafos da Lei Complementar n.º 85/2008 e cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil, e ainda Portaria Designativa n.º. 024/2013/CPC, do Senhor Corregedor de Polícia Civil/SEDS;

R E S O L V E:

I – Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar N.º 029/2013, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **ROBERTO JORGE DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 61.320-7**, lotado nesta Pasta, relativo aos fatos apresentados no ofício de numero 01/2013, datado de 07 de março de 2013 e ofício n.º 567/2011, datado de 05 de setembro de 2011, ambos oriundo da Promotoria de Justiça da cidade de Santa Rita-Pb em desfavor do servidor mencionado. De acordo com os aludidos ofícios o denunciado ocorreu em tese no crime de Prevaricação, ocasião em que o denunciado deixou de atender requisições do Ministério Público em torno de instauração de inquérito policial.. O fato narrado constitui violação do dever funcional inerente a sua função, por isso violou, **em tese e em princípio**, o que dispõe a LC/085/2008 ao servidor do Grupo Polícia Civil, por conseguinte, incorreu na prática das **Transgressões Disciplinares previstas na mencionada Lei, tais como, infringindo os Artigos 157, incisos V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial) e VIII (negligenciar ou retardar a execução de qualquer ordem legítima escrita), todos da citada Lei complementar 85/2008**

II – Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, proceda-se ainda que sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar n.º. 85/2008, assegurando desde já ao servidor **sindicado vista aos autos**, bem como todos os direitos e garantias previstos no Artigo 5º, inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem

como os que lhe são conferidos pela citada Lei Complementar, no que diz respeito à Sindicância Administrativa. Prossiga-se com as demais providências pertinentes e inseridas na legislação específica exigidas em lei. **Após volte-me os autos conclusos.**

PUBLIQUE-SE, E CUMPRASE.

João Pessoa/PB, 02 de abril de 2013.

Presidente: Del. Pol. **GERFOLUZA MACHADO**
 1º membro: Del. Pol. **ANTONIO DE PÁDUA ALVES PEREIRA**
 2º Membro: POC. **FABRIZO ALBERTO DE NASCIMENTO SILVA**

Publicado no Doe em 09/04/2013
 Republicada por incorreção

PORTARIA Nº030/2013/CPD/SEDS/PB

A Comissão de **Sindicância Administrativa Disciplinar** da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, constituída pelos membros ao final identificados, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 183 e parágrafos da Lei Complementar nº 85/2008 e cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil, e ainda Portaria Designativa nº. 025/2013/CPC, do Senhor Corregedor de Polícia Civil/SEDS;

R E S O L V E:

I – Instaurar **Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 030/2013**, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber aos servidores **EDWARD BRUNO DE MEDEIROS PEREIRA**, agente de investigação, matrícula nº 160.010-9, e do também servidor **BETTOWEN CARVALHO MOREIRA**, agente de investigação, matrícula nº 156.000-0, relativo ao fato denunciado na conclusão da investigação preliminar nº 005/2013-CPC, onde ficou evidenciado diante das declarações dos Delegados escalados para o plantão extraordinário do dia 01.09.2012, objeto deste procedimento apuratório, os quais confirmam que os policiais acima citados não compareceram aos seus referidos plantões, nem tão pouco justificaram sua ausência, o que em tese constitui violação do dever funcional inerente a sua função no que dispõe a LC 85/2008 ao servidor do grupo polícia civil, por conseguinte, ambos incorreram na prática das transgressões disciplinares previstas na mencionada Lei, tais como infringindo o Art. 157 em seus incisos VI e VII da citada Lei. (INCISO VI- faltar ao serviço ou permutar, sem justificativa legal ou autorização superior), (INCISO VII- não comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, à autoridade que estiver subordinado, a impossibilidade de comparecer ao órgão, salvo por justo motivo).

II – Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, proceda-se ainda que sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº. 85/2008, assegurando desde já aos servidores **sindicados vista aos autos**, bem como todos os direitos e garantias previstos no Artigo 5º, inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos pela citada Lei Complementar, no que diz respeito à Sindicância Administrativa. Prossiga-se com as demais providências pertinentes e inseridas na legislação específica exigidas em lei. **Após volte-me os autos conclusos.**

PUBLIQUE-SE, E CUMPRASE.

João Pessoa/PB, 02 de abril de 2013.

Presidente: Del. Pol. **GERFOLUZA MACHADO**
 1º membro: Del. Pol. **ANTONIO DE PÁDUA ALVES PEREIRA**
 2º Membro: POC. **FABRIZO ALBERTO DE NASCIMENTO SILVA**

Publicado no Doe em 09/04/2013
 Republicada por incorreção

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Gabinete da Diretoria Superintendente

PORTARIA Nº 178/2013-DS

João Pessoa, 15 de abril de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, de conformidade com o que consta nos Relatórios/2013 nºs 337, 338 e 339/GEPAL/DEREH/SEAD;

R E S O L V E:

I- Conceder aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, abaixo relacionados, **Abono de Permanência**, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003, Regra Geral:

Processo	Servidor	Matrícula
00016.029318/2012-0	Antônio Cordeiro Alves	3341-0
00016.000123/2013-0	Gilson Edson do Ó de Pace	3245-0
00016.002942/2013-9	Paulo Teódulo Ramos de Andrade	3410-0

II-Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 179

João Pessoa, 15 de abril de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e de conformidade com o que consta no Relatório nº 340/2013-GEPAL/DEREH/SEAD;

I-Conceder à servidora **Suani Soares Bandeira**, matrícula nº 3637-4, ocupante do cargo de Analista de Trânsito do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, **Abono de Permanência**, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 2º, Regras de Transição.

II-Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 180

João Pessoa, 15 de abril de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, desta Autarquia, **DEFERIU** o pedido de **Progressão Funcional Vertical**, constante no processo abaixo relacionado:

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida
00016.004470/2013-0	Helder Formiga Fernandes	3931-4	"C"	"D"
00016.006815/2013-6	Paulo Roberto de Araújo	3121-6	"C"	"D"

Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 181

João Pessoa, 15 de abril de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, desta Autarquia e a Resolução nº 098/2010, do Conselho Diretor, aprovada pelo Decreto Estadual nº 31.660, de 29 de setembro de 2010, **DEFERIU** os pedidos de **Progressão Funcional Horizontal**, constantes nos processos abaixo relacionados:

Processo	Nome	Matrícula	Nível Funcional Atual	Nível Funcional Concedido
00016.004185/2013-9	Ademar Luiz da Silva	4041-0	"V"	"VI"
00016.002971/2013-5	Ana Silvia de Miranda Henriques	0210-1	"VI"	"VII"
00016.009374/2013-5	Elvira da Conceição Guilhermina da Silva	3724-9	"VI"	"VII"
00016.008672/2013-2	Elzi Lima Ferreira	4088-6	"V"	"VI"
00016.000050/2013-5	Fabiola Fernandes Ramalho	4094-1	"V"	"VI"
00016.006470/2013-4	Francisco Ivan Soares Alves	3753-2	"VI"	"VII"
00016.004507/2013-0	Ivan Leopoldo Rêgo de Carvalho	0204-6	"V"	"VI"
00016.005797/2013-0	Joanaide Mendes Machado	4070-3	"V"	"VI"
00016.031839/2012-9	Leonildo Quirino dos Santos	3982-9	"VI"	"VII"
00016.007222/2013-1	Luiz Manoel Bernardo de Albuquerque	3537-8	"VI"	"VII"
00016.004901/2013-3	Marcílio Bernardo Alves	4040-1	"V"	"VI"
00016.005296/2013-1	Maria Dalva Soares	4081-9	"VI"	"VII"
00016.003955/2013-8	Maria Gorette Formiga de Figueiredo	3877-6	"VI"	"VII"
00016.008671/2013-8	Maria Gorete dos Santos	4056-8	"VI"	"VII"
00016.005226/2013-6	Rosângela Marinho de Lima	3806-7	"VI"	"VII"
00016.008193/2013-0	Solon Pereira Lopes Ferreira	4052-5	"V"	"VI"
00016.008675/2013-6	Silvio Marcos Chaves de Souza	4068-1	"V"	"VI"
00016.027277/2012-0	Tenório Silva Lacerda	3605-6	"VI"	"VII"

Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e a adoção dos procedimentos de estilo.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
 Diretor Superintendente

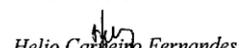
PBPrev - Paraíba
Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 239/2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01 6230.12	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS	086.087.5	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02 3549.13	TAKASHI ONO	067.572.5	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03 4478.13	ZALVA TANOUSS TOSCANO DE RENDA	963.215.8	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 12 de abril de 2013


Helio Carneiro Fernandes
 Presidente da PBPrev

EDITAIS E AVISOS**Secretaria de Estado
da Receita**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**EDITAL nº 001-2013-RRJP**

Pelo presente Edital, nos termos do art. 262, inciso I, combinado com os arts. 140, I e 698, inciso III do REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a comparecerem à repartição fiscal no prazo de 5 (cinco) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, a fim de regularizarem as pendências por omissões de entrega da Guia de Informação Mensal-GIM.

O não atendimento desta exigência implicará no cancelamento *ex-officio* das inscrições estaduais e lavratura de Representação Fiscal, relativa à multa por omissão da entrega de documentos de controle e informações econômico-fiscais.

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 5 de abril de 2013.

**Rosa Virginia de Oliveira Scarano
Subgerente/RRJP**

Inscrição Estadual	Razão Social
16151338-7	ALSERV CONSTRUTORA LTDA
16154100-3	AND MODAS LTDA
16135549-8	ANDERSON MATOS DE OLIVEIRA
16151689-0	ADELMAR LEITE DE SOUZA ME
16189396-1	ANDRE FELIPE BEZERRA DE CARVALHO ME
16148815-3	AMBROZINA DE LIMA SANTOS ME
16172771-9	APOIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
16161666-6	ADENEIDE CARVALHO DE PAULA
16166257-9	AMME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
16139643-7	AIKA INSTITUTO DE BELEZA LTDA
16156158-6	ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA
16166903-4	ADAILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
16157682-6	ADZIL SERV. E COM LTDA
16172273-3	ADRIANO JUVINO DA SILVA
16126114-0	ALCIDES CARNEIRO CAVALCANTE JR
16151048-5	ATACADÃO DAS TINTAS LTDA
16152292-0	ABREU COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
16162244-5	ALEANDRO ANTONIO DA SILVA
16033608-2	AUTOBAT BATERIAS E PEÇAS PARA AUTOS LTDA
16149291-6	ANILDA SIQUEIRA DE MORAIS ME
16149889-2	ANDREA FERREIRA DE VASCONCELOS ME
16149476-5	ALZIR FERREIRA ME
16166170-0	ADIJAIR FERREIRA DE SOUZA
16159737-8	ANGELO CLERICI
16159195-7	ANDRESSA CARDOSO DOS SANTOS COSTA
16142761-8	ALUIZIO AUTO PEÇAS LTDA
16099530-2	ARGEMIRO VIEIRA DE FREITAS SOBRINHO ME
16164073-7	ABNEL FERREIRA DA SILVA
16104205-8	ARTE CORES COM DE ARTESANATO LTDA
16127798-5	AMAZONAS COM E DISTRIBUIÇÃO LTDA
16147644-9	AMERICA PNEUMÁTICA DO NORDESTE LTDA
16161719-0	ABILIT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
16161845-6	ANDRE NAM
16099114-5	ARY KOERNER NOGUEIRA DE OLIVEIRA NETO
16160567-2	ADRIANO PATRIOTA GOMES IMPORTS
16161764-6	ADELSON CERQUEIRA DA SILVA
16152723-0	A S IND E COM DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA
16161458-2	A R PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
16146095-0	ALUSKA IND E COM DE VELAS RELIGIOSAS LTDA
16131624-7	A G VEÍCULOS LTDA
16089289-9	ART NEON COM DE PLACAS LUMINOSAS LTDA
16161930-4	ANA PAULA DO NASCIMENTO COSTA
16128789-1	ANA MARIA CAVALCANTE DA SILVA
16151020-5	ANA GILENE MAIA CORREIA ME
16117490-6	ANA FLAVIA SILVA CARDOSO ME
16149807-8	ANA CLEIDE DE ASSIS SILVA ME
16097466-6	ANA LUCIA DO NASCIMENTO SOARES
16167143-8	ANA CLAUDIA CAVALCANTE SANTOS
16139077-3	ANTONIO ALVES DE MENDONÇA EPP
16160930-9	ANTONIO FERNANDO VIDAL DE NEGREIROS FILHO
16129301-8	ANTONIO FISCHETTI
16165532-7	ANTONIO CARLOS DE ALEXANDRIA PAIVA
16175253-5	ANTONIA DOS SANTO A CAVALCANTI
16167801-7	ALEXANDRE DE SOUSA FREIRE
16145032-6	AUTO CENTRO VEICULOS LTDA
16171652-0	ADELE VANILLA TEBERGES DA SILVA
16159818-8	ANTONIO MARCOS RIBEIRO DE ARAUJO
16149185-5	ARTE D VALOR COM DE BIJOUTERIAS LTDA
16110079-1	ARMAZEM DO PRODUTOR COM AGROPECUÁRIO LTDA
16156375-9	ADRIANA RAQUEL DA SILVA ALVES
16162949-0	AYANNA MONIQUE DA SILVA ALVES ME
16153871-1	ANDRE VASCONCELOS DIAS
16192814-5	ALEX BATISTA SOARES ME
16154721-4	ALESSANDRA DE ARAUJO CRUZ
16181631-2	ADRIANA MERCIA PONTES RODRIGUES
16190549-8	ADRIANO FELISBERTO
16176307-3	AGIL TECNOLOGIA LTDA
16091362-4	ADENILTON ALVES TEIXEIRA
16176785-0	ALFREDO ANTONIO GOMES BATISTA
16186529-1	A TOCA BAR RESTAURANTE E SIMILARES LTDA
16185995-0	ALTAVISTA COMUNICAÇÕES LTDA
16106501-5	ARTECON ENGENHARIA LTDA
16152391-9	ADERALDO FERREIRA DOS SANTOS
16191558-2	ARCOS DOURADOS COM DE ALIMENTOS LTDA
16207483-2	ALENE ANDREA BORGES DE ARAUJO
16181842-0	ALCA COMERCIO DE BOMBONS E GULOSEIMAS LTDA
16155387-7	ALOISIO LINHARES DE ARAGÃO JUNIOR
16159633-9	ANIBAL DE MEDEIROS BATISTA
16151703-0	ANDRE DE SOUZA SILVA ME
16192867-6	ALESSANDRA PAIVA DE LIMA
16156735-5	AGROLEITE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
16193790-0	ADRIANO JUNIOR MELO EPP
16146258-8	ADRIANO FERNANDES SANTOS ME
16162889-3	ADRIANO GOMES DE MEDEIROS
16118385-9	ANTONIO PAULO RODRIGUES ME
16186960-2	ANA GLORIA PEREIRA DE ARAUJO ME
16178550-6	A J MOREIRA CONSTRUÇÃO LTDA
16192514-6	ABR CONSTRUÇÃO DE PISOS E REVESTIMENTOS LTDA
16200271-8	ALK EMPREENDIMENTOS LTDA
16164887-8	ARJ COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA
16169053-0	A.F. COMERCIO DE VERDURAS LTDA
16090342-4	ACC AMARANTE CONSTRUÇÕES CIVIS PROJETOS LTDA
16164160-1	BEZERRA E SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA
16145004-0	BARRETO & BARRETO LTDA
16147556-6	BRUNO DO VALE MENDONÇA
16160437-4	BOM DIA LA MODA ASSISTÊNCIA TURISTICA LTDA
16168905-1	BRUKE COM VAREJISTA LTDA
16143240-9	BAR E RESTAURANTE TAMBAÚ LTDA
16148568-5	BIANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
16166033-9	BRASILINO & BORGES RESTAURANTES LTDA
16126340-2	BERTA CONSTRUÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA
16127007-7	BAZAR DAS NOVIDADES LTDA
16160812-4	BASTEX COM TESTIL LTDA
16165382-0	BR 101 LOGISTICA LTDA
16153128-8	BV EXPRESS CARGAS, ENCOMENDAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
16156938-2	BM OCULOS LTDA
16173885-0	B.G. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
16183537-6	B & B IMPORTADORA LTDA
16162585-1	BCR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
16178834-3	BELL CIVIL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
16193889-2	BRASMAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
16151006-0	BOA ESPERANÇA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
16166033-9	BRASIL&BORGES RESTAURANTES LTDA
16169007-6	BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS FILHO ME
16178835-1	BD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
16152624-1	COTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
16144430-0	COSTA ANUNCIAÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
16137200-7	CADASTRAL GEO-GEOTECNOLOGIAS, PROJETOS E AGRONEGÓCIOS LTDA
16141361-7	COISAS DE BEBE COM DE ARTIGOS INFANTIS LTDA
16136379-2	CONFECÇÕES SÃO JOSÉ LTDA
16139004-8	CLIMAR COMERCIO ATACADISTA LTDA
16126141-8	CARLINE MARIA BARBOSA DE AMORIM
16175357-4	CARLOSMIRAM RIBEIRO BEZERRA
16156679-0	CELSUCON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
16191177-3	CLEITON DA SILVA OLIVEIRA ME
16156717-7	CASA DO PORTO LTDA
16156893-9	CASAS DOS CEREAIS AYRES LTDA
16163803-1	CASA MUNDO AMBIENTE E SERVIÇOS LTDA
16144791-0	CORALIO MACEDO RAMOS
16152057-0	COMUNIK COM DE TECNOLOGIA LTDA
16152608-0	CICERO RODRIGUES DE FREITAS FILHO
16141963-1	CORREIA & LIMA LTDA
16157919-1	CLARAMEL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

16158696-1	CURA PROD FARMACEUTICOS LTDA
16160640-7	CURE DIET ALIMENTOS LTDA
16155713-9	CARREIRO COM E REPRESENTAÇÕES LTDA
16139016-1	CATARINA MARIA FARIAS FRANCO KOERNER
16136421-7	CAFÉ 33 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
16195216-0	CESTAS BOAS NOVA COM DE ALIMENTOS LTDA
16148403-4	COMERCIAL QUATRO ESTRELAS IND E COM DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO
16117891-0	CLOVIS CORREIA LIMA JR
16149366-1	CLOVIS MARCONI DE OLIVEIRA LIMA JR ME
16118875-3	COMERCIAL DE ALIMENTOS FELIX LTDA
16150245-8	CANDIDO & LORENZO LTDA
16159247-3	CANDIDO & LORENZO LTDA
16152371-4	CLAUDIA CONCEIÇÃO GOMES TORRES
16155972-7	CLAUDIA MARIA GONZAGA
16170376-3	CLARA MARIANA LIMA GUEDES
16146856-0	C.F.B. MORAIS REPRESENTAÇÃO EPP
16172951-7	C3 EMPREENDIMENTOS E COM. VAREJISTA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO
16194492-2	C & S IMOVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
16152936-4	CW LINK TECNOLOGIA LTDA
16163127-4	CONSTRUTORA QUALITY LTDA
16158861-1	CONSTRUTORA JP LTDA
16159451-4	CONSTRUTORA SUPORT LTDA
16163861-9	CONSTRUTORA BALBINO LTDA
16096570-5	CONSTRUNAL CONSTRUTORA NACIONAL LTDA
16153040-0	CONSTRUTORA ACROPOLE LTDA
16168839-0	CONSTRUTORA GUEDES TAVARES LTDA
16155118-1	CONSTRUTORA NASSAU LTDA
16173946-6	CONSTRUTORA YNOVAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
16153232-2	CONSTRUTORA PARAIBANA LTDA
16155119-0	CARLOS HENRIQUE MAIA
16157106-9	CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA
16175173-3	CARLOS ADILSON DA SILVA CAVALCANTI
16131605-0	CARLOS ALBERTO PAIVA DE ALBUQUERQUE ME
16160069-7	CARLOS PORCIUNCULA PEREIRA
16145423-2	C & L COMERCIO DE PROD DE HIGIENE LTDA
16156769-0	CONSTRUTORA DECISÃO LTDA
16124558-7	CLAUDECI DA SILVA ANDRADE
16128832-4	CEMACOL COM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
16088448-9	CENCON CENTRO DA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
16153618-2	CASA DE FRIOS COM LTDA
16142807-0	CURA PROD FARMACEUTICOS LTDA
16139121-4	CONSEIL LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
16150408-6	CAPRI COM DE MOVEIS LTDA
16160808-6	C S R CONSTRUÇÃO LTDA
16187265-4	CONSTRUTORA G4 LTDA
16184765-0	CESAR CORREIA MOTA NETO
16126961-3	CANUTO COM VAREJISTA LTDA
16169418-7	CICERO PEDRO DE OLIVEIRA NETO
16136030-0	COMERCIAL MINE PREÇO LTDA
16104935-4	COMERCIO DE AVES FRANGO LTDA
16165163-1	COMERCIAL DE ALIMENTOS DA HORA LTDA
16158676-7	CLAUDEVAN DE FARIAS
16204385-6	CRISTIANE SANTANA DA SILVA
16172597-0	CAFETEIRA E BAR EURO LTDA
16164298-5	CLAUDINEIDE FILIPE DE LIMA
16202669-2	COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS JC LTDA
16085875-5	CESARIO DANTAS DE MEDEIROS ME
16149675-0	CONECTIVA INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA
16186574-7	CARANGUEIJOS COM DE BEBIDAS LTDA
16154361-8	CHEN MING YONG
16161965-7	COMERCIAL PB BRASIL LTDA
16148373-9	CANDIDO CASTELLIANO DE LUCENA ME
16136995-2	CLAUDIA ROBERTA DOMINGOS PONTES GALDINO
16152371-4	CLAUDIA CONCEIÇÃO GOMES TORRES
16179065-8	CLAUDIO CEZAR MOURA CUNHA
16157676-1	CDA COMERCIO E SERVIÇOS DE RESIDUOS E SUCATAS LTDA
16053687-1	C MARCONI
16161990-8	CMX IMPORTAÇÕES LTDA
16165126-7	C E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
16159561-8	CAS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
16158871-9	C & B REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
16152044-8	CONSTRUTORA SIRIUS LTDA
16161904-5	CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA GOMES LTDA
16180757-7	CONSTRUTORA F A LTDA
16201787-1	CONSTRUTORA MJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
16177316-8	CONSTRUTORA MONTE NEGRO LTDA
16165051-1	CONSTRUTORA LIMA E SERVIÇOS LTDA
16183185-0	CARLOS ALBERTO DE SOUZA PAIVA
16174161-4	CARLOS FREDERICO DE ARAÚJO LEITE
16154370-7	CARREIRO COM E REPRESENTAÇÕES LTDA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

EDITAL Nº 010/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 732, combinado com o Artigo 736 e 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	REP. FISCAL
0077612013-1	Dipel Distribuidora de Peças Ltda	16.008.303-6	00002706/2013
0077632013-0	Dipel Distribuidora de Peças Ltda	16.008.303-6	00002709/2013

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 21 de março de 2013.

**Juvenal de Souza Neto
Subgerente RRCG**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

EDITAL Nº 011/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 720, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CPF	AUTO INFRAÇÃO
0793512010-2	José Miguel Filho	16.144.179-3	0327/2010-07

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 21 de março de 2013

**JUVENAL DE SOUZA NETO
SUBGERENTE RRCG**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

EDITAL Nº 012/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 720, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância, ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos Débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CPF	AUTO INFRAÇÃO
0695042012-9	Alexandre Santos Silva	16.144.634-5	1174/2012-79

Recebedoria Rendas de C. Grande, 21 de março de 2013

**JUVENAL DE SOUZA NETO
SUBGERENTE RRCG**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE C. GRANDE**

EDITAL Nº 013/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 700, Inciso I, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam intimadas as empresas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus débitos, para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta dias), contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentarem Defesa, junto à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP. O não atendimento da exigência acima, implicará em julgamento à Revelia.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO DEINFRAÇÃO
0209102013-1	Luciene da Silva Andrade	16.107.658-0	0267/2013-67
0209122013-2	Luciene da Silva Andrade	16.107.658-0	0268/2013-01
0209132013-7	Luciene da Silva Andrade	16.107.658-0	A Judiciais

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 21 de março de 2013

**Juvenal de Souza Neto
Subgerente RRCG**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SAPÉ**

EDITAL - 0002/2013

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698, inciso III, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) intimada(s) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta cidade, a efetuar (em) o(s) pagamento(s) do(s) seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou, em igual período, apresentar (em) defesa à Coletoria Estadual de Sapé, O não atendimento da exigência acima, o débito passa a ser incluso na Dívida Ativa.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	Rep. Fiscal	Processo
FR CONFECÇÕES LTDA	16.149.144-8	00012728/2013	0276402013-9
TELE & SIQUEIRA LTDA EPP	16.140.200-3	00012731/2013	0276442013-7
TELES & SIQUERA LTDA EPP	1.140200-3	00012732/2013	0276472013-0

Sapé, 08 de abril de 2013.

**Anésio Gomes Ramalho
Coletor MT- 079.162-8**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE BELÉM**

EDITAL Nº 0004/2013

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente EDITAL, nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19/06/1997, comunicamos **que se encontra lançado na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual** débito de responsabilidade da(s) firma(s) ou pessoa(s) abaixo relacionada(s) proveniente de Processo Administrativo Tributário, conforme especificação a seguir;

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO
0744712012-0	SEVERINO RAMOS DA SILVA	16.095.274-3
0744462012-1	INÊS DA SILVA MACHADO	16.105.578-8
0121312013-6	REUDISMAR MOREIRA PESSOA – ME	16.146.227-8
0538672012-0	ADRIANA CARDOSO DE LUNA	16.158.761-5

Para o fim da regularização amigável do débito, com as reduções previstas no Protocolo de intenções, e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, fica a(s) firma(s) ou pessoa(s) acima descrita NOTIFICADA(S) a comparecer a Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital.

C. E. DE BELÉM, 27 de março de 2013.

**CRISTOVÃO LÚCIO T. DE CARVALHO
COLETOR ESTADUAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA**

EDITAL Nº 005/2013 - CEA

Pelo presente Edital, nos termos dos arts. 698, inciso III, §1º, inciso IV, e 709 c/c o art. 700, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento do ICMS/97, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta jurisdição fiscal, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrer(em) da decisão de 1ª Instância ao **Conselho de Recursos Fiscais – CRF**. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos Débitos na Dívida Ativa, e conseqüente remessa a Assessoria Jurídica para cobrança executiva judicial.

PAT	RAZÃO SOCIAL	INSC/CNPJ/CPF	A. I.
0891432012-0	Adeilson Barbosa de Lima	669.071.444-68	2302
1250232012-7	Israel Elias Romão	166.601.294-72	3482

Alhandra – PB, 16 de abril de 2013.

**José Ronaldo Rocha de Carvalho
COLETOR ESTADUAL DE ALHANDRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE BELÉM**

EDITAL Nº 0005/2013

Pelo presente EDITAL, nos termos do Artigo 700, Inciso I, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprova-

do pelo DECRETO nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica intimada a empresa abaixo relacionada, sediada nesta cidade, a efetuar o pagamento do seu débito, para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentar Defesa, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 93300008.09.00000311/2013-39, junto à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP, o não atendimento da exigência acima, implicará em julgamento à Revelia.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO
0254022013-4	REUDISMAR MOREIRA PESSOA - ME	16.146.227-8

Pirpirituba, 05 de abril de 2013.

**ROMONILTON FERREIRA LIMA
COLETOR EM EXERCÍCIO
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE MONTEIRO**

EDITAL Nº 005/2013

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 715, combinado com o artigo 698, inciso III do Regulamento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação RICMS e processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica **INTIMADA** a empresa abaixo relacionada, sediada neste município, a efetuar o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (Trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste **EDITAL**, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, ou em igual período, apresentar defesa a Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP. O não atendimento implicará no encaminhamento do processo à revelia para julgamento em 1ª instância pela Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP.

CCICMS/CNPJ/CPF	EMPRESA	PROCESSO
16.039.122-9	DBM Comércio e Distribuição de Bebidas Ltda	000627/2013-9

Monteiro/PB, 02 de abril de 2013.

**Francisco Sérgio Fortaleza de Aquino
Coletor - Mat.: 147.722-6**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA**

EDITAL Nº 006/2013 – CEA

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e incisos, combinado com o artigo 684 do livro do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo decreto 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) intimada(s) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) a efetuar (em) o pagamento do(s) débito(s) para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentar reclamação à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP.

O não atendimento da exigência acima implicará em Julgamento à Revelia com o conseqüente lançamento do débito na Dívida Ativa e remessa para execução judicial.

PAT	RAZÃO SOCIAL	INSC/CNPJ/CPF A. I.
0196362013-5	Jire Transportes e Mudanças Ltda	16.178.830-0 642

Alhandra/PB, 1 de abril de 2013.

**José Ronaldo Rocha de Carvalho
COLETOR ESTADUAL DE ALHANDRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA**

EDITAL Nº 007/2013 – CEA

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, comunicamos **que se encontra(m) lançado(s) na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual** débito(s) de responsabilidade(s) das firmas ou pessoas abaixo relacionadas proveniente(s) de Processo(s) Administrativo(s) Tributário(s), conforme especificações a seguir:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	DÍVIDA ATIVA
1006292012-0	Ivone Cavalcante dos Santos	16.094.820-7	410000320130003

Para o fim da regularização amigável do debito e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, fica(m) a(s) firma(s) ou pessoas acima descrita(s), NOTIFICADA(S) a comparecer a Repartição Fiscal de sua jurisdição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital.

Alhandra/PB, 1 de abril de 2013.

**José Ronaldo Rocha de Carvalho
COLETOR ESTADUAL DE ALHANDRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA**

EDITAL Nº 008/2013 - CEA

Pelo presente Edital, nos termos dos arts. 698, inciso III, §1º, inciso IV, e 709 c/c o art. 700, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento do ICMS/97, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta jurisdição fiscal, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrer(em) da decisão de 1ª Instância ao **Conselho de Recursos Fiscais – CRF**. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos Débitos na Dívida Ativa, e conseqüente remessa a Assessoria Jurídica para cobrança executiva judicial.

PAT	RAZÃO SOCIAL	INSC/CNPJ/CPF	A. I.
0343772012-0	Carlos Gilberto dos Santos Carrilho	16.164.982-3	93300008.09.00000305/2012-09
1310722011-6	Daniel José do Nascimento	462.550.954-87	302/2011
1164622011-0	Zinaldo Cândido da Silva	032.912.124-36	033358/2011

Alhandra – PB, 16 de abril de 2013.

**José Ronaldo Rocha de Carvalho
COLETOR ESTADUAL DE ALHANDRA**

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI ESTADUAL – Nº 7.273, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002**

REPUBLICAÇÃO COM NOVOS PRAZOS E ADEQUAÇÕES DA LEGISLAÇÃO, AO EDITAL Nº: 003/2012, DE CHAMADA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO ANO DE 2013, COM RECURSOS DO FUNDESC.

O **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA – CEDCA –PB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, através da Lei Estadual nº: 7.273, de 27 de dezembro de 2002, e, nos termos da Resolução nº: 017/2012, deliberado em Reunião Extraordinária do dia 28 de setembro de 2012, a publicação de Edital, com vistas a estabelecer critérios para formação e seleção de BANCO DE PROJETOS, no interesse da Infância e Adolescência da Paraíba, a serem selecionados para execução no exercício de 2013, com republicação de novos prazos, Resolução Nº005/2013 de 15 de abril de 2013, além de ajustes para adequações a normativa legal, devendo atender os termos das resoluções, assim como, do presente Edital, com entrega na Secretaria do CEDCA-PB, atendendo os requisitos abaixo relacionados:

1 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS:

1.1 – Os Projetos inscritos para seleção possuem previsão de execução até 31 de dezembro de 2013, podendo ocorrer aditamento caso não ocorra o cumprimento de todas as etapas, com a devida justificativa comprovada, após análise e aprovação pelo CEDCA. Referidos projetos deverão ser apresentados no prazo de trinta (30) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, por Entidades Governamentais, e, Não-Governamentais, na sede do CEDCA-PB, situado à Praça Dom Adauto, 58 – Centro - João Pessoa – Paraíba, nos horários das 08:00hs às 11:00 e das 13:00 às 17:00hs.

I – Da mesma forma, o CEDCA-PB juntamente com a assessoria técnica da SEDH, terão o prazo de trinta (30) dias corridos após o término do prazo de apresentação, para seleção, avaliação e aprovação. Em seguida serão divulgados os resultados finais na ordem de classificação.

II – As instituições classificadas deverão ser chamadas para Reunião com o setor de Projetos da SEDH e Conselheiros do CEDCA, com a finalidade de ajustes finais, caso se perceba essa necessidade, antes da assinatura dos contratos, no prazo máximo de 10 (dez), após a publicação da seleção.

1.2 - Os projetos seguirão os seguintes critérios:

I – Deverão ser encaminhados em 04 (quatro) vias, em CD, e, em valores máximos de referências conforme item II, abaixo, em três níveis:

II – De: R\$ 0,00 a R\$14.999,99; De: R\$ 15.000,00 até R\$49.999,00, e, de: R\$ 50.000,00 até R\$ 100.000,00, para duração de até 12 (doze) meses, a partir da data da publicação. Deverão constar dos Projetos resumo e detalhamento sobre o seu valor total, assim como, a forma de pagamento da contrapartida, que não poderá ser inferior a 10% (Dez por cento), do seu valor total. A contrapartida, a ser aportada pelo proponente, será calculada de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), devendo o proponente comprovar que os recursos, bens ou serviços referentes à contrapartida proposta estão devidamente assegurados. As instituições que optarem por prestar contrapartida em bens e serviços terão que apresentar, obrigatoriamente, informações relativas à forma de aferição correspondente. Não se exigirá contrapartida nas transferências de recursos às entidades com certificação atualizada de entidade beneficente de assistência social nas áreas de saúde, educação e assistência social).

III – Os recursos totais para a execução dos projetos estão orçados na ordem R\$ 1.740.000,00 (Hum milhão setecentos e quarenta mil reais), destinados a promover ações para o atendimento com projetos voltados para Crianças e Adolescentes, todavia, como se trata de um banco de projetos, dependente de dotações de varias fontes, inicialmente contamos com a quantia de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), ficando o valor restante a depender de recursos que aportarem no FUNDESC-PB.

Parágrafo primeiro: Os recursos destinados ao Banco de Projetos serão financiados com recursos do FUNDESC – Fundo para a Infância e Adolescência da Paraíba, que correspondem a dotações orçamentárias do Governo do Estado da Paraíba e pela União, doações de contribuições do Imposto de Renda Pessoas Físicas ou Jurídicas, doações voluntárias, auxílios, subvenções, transferências e legados, multas previstas na Lei 8.069/90, remuneração oriunda de aplicação financeira, outros recursos legalmente constituídos ou porventura destinados ao FUNDESC/PB.

Parágrafo segundo: O CEDCA/Paraíba, informa que este Edital se trata de chamada pública para formação e seleção de Banco de Projetos, e que os valores aqui orçados referem-se à previsão orçamentária constante para o FUNDESC/2013, os quais dependerão de ingerência junto aos entes financiadores, para que possamos efetivamente colocar em prática a execução desses projetos.

IV - Em cumprimento às determinações e aos entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), relativamente às transferências de recursos da União, não serão cobertas despesas com:

- a) Pessoal permanente da convenente; b) - Taxa de administração, c) - Festividades, comemorações, coffee break e coquetéis; d) - Gastos exclusivamente de responsabilidade da convenente; e) - Alimentação, exceto quando absolutamente necessário; f) - Transferências de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- g) Pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;
- h) Pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público;
- i) Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- Remuneração, por serviços prestados, aos dirigentes ou servidores/empregados da convenente;
- j) Estagiários, se constatada a contratação como mão-de-obra indireta que não guarde estrita vinculação com o projeto;
- k) Bolsas de qualquer natureza visando ao custeio de mestrado, doutorado, estudo, pesquisa ou equivalentes;
- l) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de responsabilidade de contratantes de serviços de terceiros;
- m) Capacitação dos empregados/servidores do próprio convenente, para execução das atividades previstas no objeto do instrumento a ser firmado; e
- n) Outras despesas não autorizadas pela legislação.

V - Visando a dar suporte à execução do projeto, admitir-se-á previsão de despesas administrativas até o limite de 10% (dez por cento) do valor do objeto. Tais despesas deverão ser descritas no plano de trabalho, sendo vinculadas às ações, metas e etapas do projeto e, posteriormente, terão de ser comprovadas na execução e prestação de contas.

VI - Consideram-se despesas administrativas:

- a) Locação de equipamentos de informática, som, elétricos e similares;
- b) Energia elétrica;
- c) Água e esgoto;
- d) Despesa com locação de imóvel, IPTU e/ ou condomínio, se for o caso;
- e) Equipe de apoio administrativo para o projeto;
- f) Aluguel de veículos;
- g) Vale transporte;
- h) Vale alimentação para a equipe do projeto;
- i) Diárias pessoas físicas;
- j) Serviços de telefonia e Internet;
- k) Estagiários, desde que observada à legislação de estágio;
- l) Correios, transportadoras e serviço de mudança;
- m) Material de escritório, informática, limpeza;
- n) Combustível;

VII - As despesas administrativas deverão ser calculadas proporcionalmente aos gastos com o projeto e serem previamente aprovadas, observado o escopo do projeto, e, ainda, expressamente autorizadas e demonstradas no respectivo instrumento e no plano de trabalho.

VIII – Cada Entidade só poderá apresentar apenas 01 (um) projeto, devendo destacar e obedecer rigorosamente um dos eixos de atuação, constantes do item 1.3, I a VI, em documento oficial da entidade.

1.3 – Os projetos deverão contemplar uma das seguintes áreas de atuação:

- I – ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL;
- II – ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES;
- III- ESTÍMULO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA;
- IV – MELHORIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO;
- V – FORMAÇÃO DE AGENTES MULTIPLICADORES PARA OFERECIMENTO DE PALESTRAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DA PARAIBA, PROPORCIONANDO ESTUDO LÚDICO SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E LEI DO SINASE.
- VI – FORMAÇÃO DE LÍDERES POR MEIO DE AÇÕES QUE FOMENTEM UMA CULTURA DE PARTICIPAÇÃO DOS ADOLESCENTES NOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA;

1.4 – Durante o período de vigência, as partes envolvidas deverão cumprir o disposto no presente Edital, acarretando suspensão do projeto, se verificada violação a finalidade aqui suscitada.

1.5 - Os projetos seguirão roteiro básico estabelecido pelo CEDCA-PB, contendo no máximo 20 (vinte) laudas, a saber, sendo estes os critérios para avaliação do mencionado projeto, seja, de 1 a 17, do item 1.5, estar em consonância com a Política de Assistência Social – PNAS, com o ECA e ter clareza na descrição de Ações e Etapas para o alcance das metas.

1- Apresentação: A apresentação do projeto deverá conter em linhas gerais correta e suficiente descrição e detalhamento das metas e etapas a serem executadas, nos aspectos quantitativos e qualitativos, discriminando o número de beneficiários diretos e indiretos com o projeto, com a finalidade de se obter mensuração consistente quanto à eficácia e efetividade das ações a serem executadas, e ainda: a) descrição das metas a serem atingidas; b) definição das etapas ou fase da execução; c) cronograma de desembolso associados às metas; d) plano de aplicação detalhando os bens e serviços a serem adquiridos com os recursos do convênio, ou, da contrapartida, se for o caso.

2- Justificativa do projeto;

3- Descrever o projeto com ênfase na(s) causa(s), área de atuação, contexto socioeconômico e cultural, atores envolvidos;

4- Estratégias, atividades e resultados, qualitativos e quantitativos para a promoção do(s) direito(s) da criança e do adolescente outrora violado;

5- Aspectos do público participante e dos atores locais que poderão contribuir com o resultado do projeto;

6- Histórico da Instituição Executora;

7- Declaração de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de que esteja em funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos, ou, no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, como se refere o item 1, inciso 1.1, do presente Edital.

8- Público participante direto:

8.1- Identifique por faixa etária: Número de participantes diretos de 0 a 09 anos; de 10 a 14 anos e de 15 a 18 anos.

8.2 - Temas Transversais;

Pessoas com deficiências
Comunidades tradicionais
Gênero

9 – Objetivo Geral.

10 – Objetivos Específicos do projeto:

10.1– Atividades e Ações;

10.2 - Resultados Esperados: Quantitativos e Qualitativos; Período.

10.3 – Objetivo Específico I - Objetivo Específico II

11– Metodologia das Ações.

12 – Estratégias de Sustentabilidade.

12.1 – Financeiros; 12.2- Técnicos; 12.3-Comunitários; 12.4- Articulação e trabalho em rede;

12.5-Interação com as Políticas Públicas.

13 – Acompanhamentos do Processo

13.1 – Atividades; Indicadores de Progresso; Meios de Verificação.

14 – Avaliação dos Resultados:

14.1 – Objetivo Específico I, Indicadores de Resultados; Meios de Verificação.

15 – Composição de Equipe Técnica para Execução do Projeto:

15.1 – Função no Projeto; Nome; Formação Profissional; Natureza do Vínculo (Especificar se: CLT, Prestação de Serviço ou Voluntário); Número de Horas Semanais Trabalhadas.

16 – Estratégia de Divulgação do Projeto;

17 – Valor Total do Projeto (Anexar Cronograma Físico Financeiro).

VALOR TOTAL (R\$) =
VALORES DE CAPITAL (R\$) =
VALORES DE CUSTEIO (R\$) =

1.6 – As propostas serão pontuadas e classificadas pela Comissão de Avaliação de Projetos em três fases distintas e subsequentes:

I – HABILITAÇÃO: nesta fase, será analisada a condição de habilitação do proponente para participar da presente Chamada Pública, nos termos deste Edital. Serão desconsideradas propostas em função de vedações impostas nos termos da legislação e/ou relacionadas à elegibilidade da proponente;

III – CLASSIFICAÇÃO: nesta fase somente os proponentes habilitados terão suas propostas avaliadas, mediante aplicação dos critérios técnicos constantes no anexo correspondente à ação para a qual o proponente apresentou sua proposta;

III – SELEÇÃO: nesta fase, após o exame das propostas e considerando a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária, a Comissão de Avaliação de Projetos selecionará as propostas aptas a receberem apoio financeiro, que em seguida será deliberado pelo Colegiado do CEDCA-PB;

1 - As entidades que já foram contempladas com RECURSOS DO FUNDESC para a execução de seus Projetos, deverão apresentar Certidão do Gestor do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - PB, de que estão quites com as suas contas, sem as quais estarão automaticamente eliminadas.

2 - As entidades que participaram dos editais anteriores e que não foram contempladas até o final do ano de 2012, poderão revalidar os seus projetos dentre os eixos constantes do item 1.3, incisos I a VI.

3 - As entidades selecionadas e que inicialmente não forem beneficiadas por este Edital, deverão aguardar na ordem de classificação o chamamento, caso surjam recursos ainda no ano de 2013, cuja execução dos projetos finalizará no dia 31 de dezembro de 2013, podendo haver aditamento pela instituição.

4 - As entidades executoras, governamental, ou não governamental deverão apresentar no ato da inscrição, além dos projetos, toda a documentação necessária, abaixo, sendo eles todos autenticados com exceção das certidões de débitos:

I - Documento de comprovação da inscrição da entidade junto Conselho Municipal ou Estadual, de que esteja em funcionamento há pelo menos dois anos;

II - Cópia simples do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

III – Cópia simples do atual Estatuto Social;

IV – Cópia simples do RG, CPF\MF e comprovante de endereço do dirigente representante da entidade executora;

V – Cópia simples da ata da assembleia de eleição dos atuais dirigentes;

VI – Certidão Negativa de Débito do INSS (CND) expedida pela Secretaria da Receita Federal;

VII – Certidão de regularidade fiscal do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal;

VIII – Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

IX – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

X – Apresentação de Plano de Trabalho em ANEXO, seguindo as regras e modelo da Portaria Interministerial nº: 507, de 24 de novembro de 2011 e DECRETO nº 29.463 DE JULHO DE 2008.

5 - Os casos omissos deverão ser solucionados pela Direção do CEDCA – PB, e, em última instância pelo Colegiado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 15 de abril de 2013.

SÔNIA MARIA CARVALHO DE SOUZA
Presidente do CEDCA-PB.

Companhia Estadual de Habitação Popular

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511/2013
AVISO

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, por intermédio da Comissão Especial de Chamamento Público, convoca empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, que manifestem interesse na apresentação de propostas para a construção de **336 Unidades Habitacionais**, junto a instituições financeiras oficiais federais, neste caso, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil S/A, destinadas a famílias com renda bruta mensal de 03 (três) até 06 (seis) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, nos bairros **Mangabeira, Ernesto Geisel e Valentina Figueiredo**, município de **JOÃO PESSOA-PB**, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 13 DE MAIO DE 2013, ÀS 08:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RETIRADA DO EDITAL: Av. Hilton Souto Maior, Nº 3059, bairro Mangabeira, João Pessoa-PB.

João Pessoa-PB, 17 de abril de 2013.

Paulo Roberto Diniz de Oliveira
Presidente da Comissão Especial

Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Comissão do Concurso Público para o Departamento Estadual de Trânsito

EDITAL N.º 09/2013/SEAD/DETRAN
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado da Administração, no uso de suas competências previstas na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, por intermédio da Comissão do Concurso Público designada pelo Ato Governamental n.º 5.102/SEAD de 08 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 09/10/2012 e Contrato firmado com A Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, tornam público o presente **Edital com as notas da Prova de Títulos** do Concurso para provimento de cargos do quadro de servidores do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN - PB conforme o disposto na **Lei n.º 8.660, de 15 de setembro de 2008**, publicado no Diário Oficial do Estado de 16/09/2008 e alterações posteriores e pelas normas estabelecidas neste Edital, conforme relacionados a seguir:

1. Cargo: S01 - ADVOGADO

Vaga: JOÃO PESSOA - PB

Inscrição	Candidato	Nota do Título
468.590-3	ALINE MARIA DE ARAUJO LIMA	Não Apres.
459.038-4	ALLAN MEDEIROS MACHADO	Não Apres.
469.884-3	ALVARO RAMON SOUTO OLIVEIRA	Não Apres.
452.361-0	ALYNNE MENEZES BRINDEIRO DE ARAUJO	2,50
473.085-2	ANDRÉ AUGUSTO CAVALCANTE GAYOSO	Não Apres.
462.025-9	ANDRE D ALBUQUERQUE TORREAO	Não Apres.
471.591-8	ANNA RENATA LEMOS DE LIMA	1,00
457.769-8	AUGUSTO SÉRGIO DUTRA SARMENTO	Não Apres.
465.889-2	BEETHOVEN BEZERRA FONSECA	1,00
451.810-1	BRUNO CARNEIRO DA CUNHA ALMEIDA	1,00
471.795-3	BRUNO VÉRAS DE QUEIROZ	1,00
468.412-5	CARLOS HENRIQUE B N LOUREIRO	Não Apres.
455.717-4	CARLOS HENRIQUE RAMOS GADELHA	Não Apres.
450.935-8	CARLOS MAGNO GUIMARÃES RAMIRES	Não Apres.
470.471-1	DANIEL COSTA DANTAS	1,00
458.158-0	DANIEL HENRIQUE GUIMARÃES DE SÁ	Não Apres.
467.879-6	DANIEL OLIVEIRA NÓBREGA	Não Apres.
469.370-1	DANIELLE DE SOUZA GOMES	Não Apres.
458.511-9	DAVI RODRIGUES GOMES DA SILVA	Não Apres.
468.597-0	DEBORA DE SOUSA ANTUNES	1,00
453.605-3	DIANA ALEXANDRE BELEM	1,00
450.011-3	DIOMEDES CAVALCANTI DA SILVA NETO	1,00
465.583-4	DYANNE BARBOSA DE AZEVEDO	Não Apres.
469.711-1	ELISIANNE DA COSTA FLORENCIO	1,00
461.257-4	EMANUELA FIGUEIREDO DE VASCONCELOS NERI	Não Apres.
462.290-1	ENELYRAM ROBERTA DE LIMA FERREIRA	Não Apres.
466.312-8	FELIPE BEZERRA BARROS FIGUEIREDO	Não Apres.
466.976-2	FLAVIA GALVAO PAIVA	1,00
471.305-2	GLAUBER MELO DE CARVALHO	Não Apres.
454.354-8	GUERREIRO ARCO DE MELO	Não Apres.
467.324-7	GUSTAVO LUCIO ANDRADE DE HOLANDA	1,00
466.139-7	HEMILLI SILVEIRA CHAVES DE LIMA	Não Apres.
461.183-7	HUMBERTO CARLOS DO AMARAL GURGEL FILHO	Não Apres.

